



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 818 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004

Introduz no currículo das escolas públicas municipais, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental o estudo do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí introduzirá no currículo das escolas públicas municipais, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, o estudo do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 2º - O Executivo Municipal regulamentará através da Secretaria de Educação e do Conselho Municipal de Educação, a forma adequada de introduzir estudo no currículo escolar.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada por específico Decreto do Poder Executivo, entrando em vigor na data da publicação e revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 17 DE FEVEREIRO DE 2004.


MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA - Presidente

Projeto de Lei nº 83/03
Autor: Maria de Fátima Dias Mendes
Co-autoria: Maria Aparecida Moreira Ferreira
Marcio Rodrigues

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_fm@uaol.com.br